

TERMO ADITIVO Nº 082/2025 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.384.135-8  
PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0014939-1  
PROCESSO EP Nº 6018.2025/0068589-8

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Incremento de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar – Vereadora Rute Costa, conforme Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL** R\$ **97.258,80** (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO**

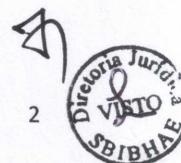
**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00.00.1.500.7030.1



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 - Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0008-50, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado Gerente Corporativo, **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAE-LITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, doravante chamada **ASSOCIADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M' BOI MIRIM**.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar – Vereadora Rute Costa, conforme Plano de Trabalho e transcrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Cama Balança	03
02	Monitor de Transporte	02

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o valor de R\$ 97.258,80 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

3.2 O valor será repassado em parcela única.

3.3 A despesa onerará a dotação orçamentária descrita abaixo:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.501.70301.0

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A CONTRATADA deverá utilizar a totalidade do recurso de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, em até 30 dias, contado a partir do recebimento do valor.

4.2 A prestação de contas pela CONTRATADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios.

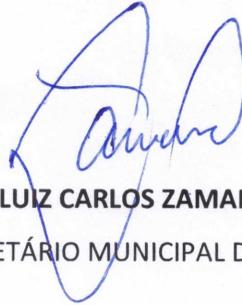
## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 004/2008 NTCSS-SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

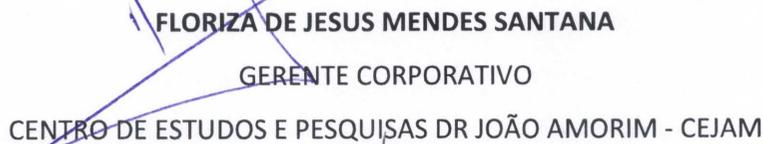


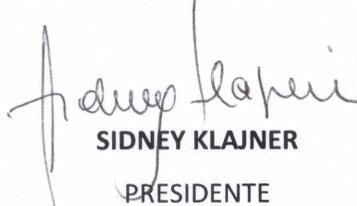
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



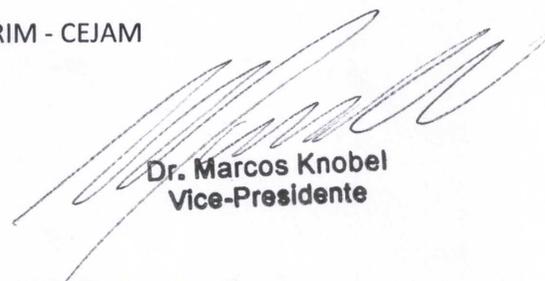
**JOSE CARLOS INGRUND**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

*João Francisco Romano*  
Gerente Executivo CEJAM  
RG: 18.347.866-6  
CPF: 125.109.333-84

  
**FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**  
GERENTE CORPORATIVO  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM - CEJAM

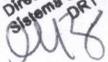
  
**SIDNEY KLAJNER**  
PRESIDENTE

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

  
**Dr. Marcos Knobel**  
Vice-Presidente

**TESTEMUNHAS:**

NOME *Luziana Gentil*  
CARGO *Diretora Hospitalar Hosp Municipal Dr. Moyses Deutsch*

*Ludiana Moreira Borges*  
Diretora Cuidado Público Sistema de Saúde Einstein DRT 15354  


NOME  
CARGO



  
**Rogéria Leoni Cruz**  
Diretora Jurídica

